



08.2024.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO BRITO FERREIRA, OAB PB 9.672. DECISÃO: CONCEDEU-SE A MEDIDA CAUTELAR, PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO §4º, DO ART. 38, DA LEI Nº 8.441/2007, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 8.700/2008, DO ESTADO DA PARAÍBA, COM EFEITOS "EX NUNC", RESPEITANDO-SE A VALIDADE DOS CONTRATOS JÁ FIRMADOS E EM ANDAMENTO, ATÉ AS DATAS DOS RESPECTIVOS TÉRMINOS, SEM POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILLO DA CUNHA RAMOS.(PJE-37º) – Revisão Criminal nº 0818270-11.2024.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO SILVEIRA NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO), REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Johnatan Carlos Rocha (Adv. Saulo de Tarso de Araújo Pereira, OAB PB 6.639). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO REVISIONAL, PARA REDIMENSIONAR A PENA APLICADA A JOHNATAN CARLOS ROCHA DANTAS E FIXÁ-LA EM 15 (QUINZE) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR WOLFRAM DA CUNHA RAMOS.(PJE-38º) – Revisão Criminal nº 0821284-03.2024.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO SILVEIRA NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO), REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Elivelton Freire de Souza (Adv. Thiago Bezerra de Melo, OAB PB 23.782 e Joallyson Guedes Resende, OAB PB 16.427). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO REVISIONAL, PARA REDIMENSIONAR A PENA APLICADA A ELIVELTON FREIRE DE SOUZA E FIXÁ-LA EM 5 (CINCO) ANOS E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, MANTIDO O REGIME SEMIABERTO E A PENA DE MULTA PROPORCIONALMENTE REDUZIDA PARA 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR WOLFRAM DA CUNHA RAMOS.(PJE-39º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Revisão Criminal nº 0816055-62.2024.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO SILVEIRA NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). Embargante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Embargado: Antônio de Sousa Sobrinho (Adv. Joallyson Guedes Resende, OAB PB 16.427 e Igor Guimarães Lima, OAB PB 22.472). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 30583220) (art.39 do RI do TJPB). DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR WOLFRAM DA CUNHA RAMOS.(PJE-40º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos dos Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145-33.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO SILVEIRA NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheyner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 18.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Coutinho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 26158783), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (ID 26463681) e o JUIZ CONVOCADO João Batista Vasconcelos (ID 26463681) (art.39 do RI do TJPB). Averbam suspensão os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 21520494), João Batista Barbosa (ID 25966740), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26158783) e Atiluzio Bezerra Filho (ID 26158783) (art.40 do RI do TJPB). COTA: RETIRADA DO PAUTA PARA SER INSERIDA NA PRÓXIMA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.(PJE-41º) – Revisão Criminal nº 0820057-75.2024.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO SILVEIRA NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO), REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Erickson da Silva Martins (Adv. Karla Kristhina de Albuquerque Barros, OAB PB 19.881). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, PARA, REDIMENSIONAR A DOSIMETRIA, FIXAR, NA PRIMEIRA FASE, AS PENAS-BASE DO CRIME DO ART. 157, §2º, I, DO CÓDIGO PENAL EM 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, E DO CRIME DO ART. 333 DO CÓDIGO PENAL EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, CONCEDENDO, DE OFÍCIO, ORDEM DE HABEAS CORPUS, PARA, NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA DO CRIME DE ROUBO MAJORADO, FAZER INCIDIR A FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO) PELA ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA, READEQUANDO AS PENAS FINAIS DOS CRIMES DE ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO ATIVA, RESPECTIVAMENTE, PARA 5 (CINCO) ANOS 2 (DOIS) MESES E 6 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA E 1 (ANO) E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, PASSANDO A TOTALIZAR, PELA CONCURSO MATERIAL RECONHECIDO EM PRIMEIRO GRAU, 7 (SETE) E 6 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR WOLFRAM DA CUNHA RAMOS.(PJE-42º) – Revisão Criminal nº 0817961-15.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO FERREIRA FILHO, REVISOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO SILVEIRA NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). Requerente: Fabiano Souza Alves Pequeno (Adv. Saulo de Tarso de Araújo Pereira, OAB PB 6639 e Joallyson Guedes Resende, OAB PB 16.427). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA-BASE, RESTANDO UMA REPRIMENDA DEFINITIVA DE 6 (SEIS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 16 de dezembro de 2024, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial. Desembargador João Benedito da Silva - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Robson de Lima Cananéia - DIRETOR ESPECIAL.



ATA DA COMISSÃO DO SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DO SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - Ata da 10ª Reunião da Comissão do Segundo Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 21 de janeiro de 2025. Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 2º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e de Registro, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Acompanham os debates, a Presidente da Comissão, Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes; o JUIZ Auxiliar da Vice-Presidência, Ely Jorge Trindade; o JUIZ José Herbert Luna Lisboa; a Juíza Josicleide Ferreira de Lira; a Notária, Mônica Cristina Antonino Melo; o Registrador Eduardo Antônio da Gama Camacho e o Advogado Rui Barboza da Silva Júnior. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça, José Guilherme Soares Lemos. Participaram, ainda, o Desembargador João Batista Barbosa, o magistrado Max Nunes de França e a representante da Consuplan, Dra. Leiziany Silva Rubin e as servidoras Verônica Lima Ferreira, técnica judiciária lotada na Gerência de Material e Patrimônio e Fiscal do Contrato e Suelly de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão e Gestora do Contrato. Abertos os trabalhos, a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes cumprimentou os presentes, ressaltando ser esta a última reunião ordinária que preside, agradeceu a presença do Desembargador João Batista Barbosa e do magistrado Max Nunes de França, que assumirão como Vice-Presidente e JUIZ Auxiliar da Vice-Presidência do TJPB, respectivamente, para o biênio 2025/2026, bem como a todos os presentes para este encontro que precede à realização da prova objetiva do concurso no próximo dia 26 de janeiro de 2025, em dois turnos, nas dependências da UNINASSAU JOÃO PESSOA. Em seguida foi dada a palavra ao JUIZ Auxiliar da Vice-Presidência, Ely Jorge Trindade que esclareceu o objetivo do presente encontro, repassando a palavra à representante da Consuplan, Dra. Leiziany Silva Rubin, que informou como os trabalhos deverão ser realizados no dia da realização das provas, informando o envio dos ofícios às instituições e autoridades locais para viabilizar a tranquilidade dos trabalhos, além disso, esclareceu eventuais dúvidas arduas pelos presentes. Após, os membros da Comissão, deliberaram sobre a necessidade de serem prestadas informações acerca do requerimento formulado pela candidata Rainer Amaral Rolim Carneiro Marques Lima junto ao Conselho Nacional de Justiça nos autos do PCA nº 0000240-42.2025.2.00.0000, sobre a realização da prova objetiva em data posterior, diante do fato de estar sob atestado médico em razão de puerpério, uma vez ter tido filho recentemente e por isso não poderia submeter-se ao certame na data aprazada. Oportunamente, a representante da Consuplan, Dra. Leiziany Silva Rubin, informou que a candidata Rainer Amaral Rolim Carneiro Marques Lima requereu atendimento especial pela condição de lactante, o que lhe foi deferido. Após as informações prestadas pela representante da Consuplan foi apreciado o requerimento pela Comissão, que entendeu que o tratamento solicitado pela requerente e já deferido pela empresa contratada para a realização do Concurso, nos termos do edital, é adequado para a situação. No que se refere ao requerimento para aplicação de prova específica para a requerente após 45 ou 120 dias da data prevista para os demais candidatos, a comissão entende que, na fase da prova objetiva, que é uma mesma prova para todos os candidatos, não há viabilidade técnica para a aplicação em data posterior com preservação da isonomia entre os candidatos, podendo haver benefício ou prejuízo para a requerente, já que não é possível assegurar o mesmo grau de isonomia em provas diferentes. Assim, a Comissão deliberou, à

unanimidade dos presentes, pelo indeferimento do pedido formulado pela candidata Rainer Amaral Rolim Carneiro Marques Lima, sendo-lhe garantida a realização das provas objetivas para os critérios de provimento e de remoção na condição de lactante, devendo para tanto, atender as exigências previstas no edital para que possa estar presente ao local de realização das provas acompanhada de seu filho Rodrigo Marques Silva Lima Filho. Por fim, a servidora Suelly de Fátima Lemos da Rocha Dantas enviará à Consuplan a lista de nomes dos membros da Comissão, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça que poderão comparecer ao local de provas. Finalizados os trabalhos, a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes agradeceu a participação de todos os membros e suas valiosas contribuições. Nada mais a deliberar, determinando a lavratura da presente ata, que deverá ser assinada nos autos do processo administrativo SEI 001716-37.2024.8.15 e publicada no Diário da Justiça eletrônico. Eu, Suelly de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes. João Pessoa, 21 de janeiro de 2025. Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, Presidente da Comissão do Segundo Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais; Ely Jorge Trindade JUIZ Auxiliar da Vice-Presidência - Membro da Comissão; José Herbert Luna Lisboa - JUIZ de Direito Membro da Comissão; Josicleide Ferreira de Lira - Juíza de Direito Membro da Comissão; Eduardo Antônio da Gama Camacho - Registrador Membro da Comissão; Rui Barboza da Silva Júnior - Rep. da OAB/PB Membro da Comissão; Mônica Cristina Antonino Melo - Notária Membro da Comissão.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO PJE - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL - 4ª SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA - A REALIZAR-SE NO DIA 31/01/2025 A PARTIR DAS 09:00. O PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS TORNA PÚBLICO AS PARTES E ADVOGADOS QUE ATUAM JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS QUE DARÁ INÍCIO ÀS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE HÍBRIDA COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, CIENTES DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO, NO PRAZO, À SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL JPAREC02@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (NOME COMPLETO, NÚMERO DA OAB, SENDO O CASO, ALÉM DE TELEFONE PARA CONTATO) E DO PROCESSO (NÚMERO, CLASSE E ÓRGÃO JULGADOR), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB, PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800524-29.2024.8.15.0551 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE REMÍGIO - RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALGODADO DE JANDAIRA, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADVOGADO: JOANILSON GUEDES BARBOSA - OAB/PB 13295-A - RECORRIDA: RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES - ADVOGADO: DECIO GEOVÂNIO DA SILVA - OAB/PB 7692-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, 02) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802914-15.2024.8.15.0181 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: WANESSA GOMES PEREIRA - ADVOGADO: ROGER FERNANDES NAVES - OAB/MG 222815-A - RECORRIDO 01: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A - ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442-A - RECORRIDO 02: IS2B - INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS S/A - ADVOGADA: CÂMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO - OAB/PE 33667-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, 03) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0864297-97.2023.8.15.0001 - 7º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TRANSPORTES AEREO PORTUGUESES SA - ADVOGADOS: RENATA MALCON MARQUES - OAB/BA 24805-A e GILBERTO RAIMUNDO BADAPO DE ALMEIDA - OAB/BA 22772-A - RECORRIDO 01: COLIBRI VIAGENS TURISMO E CARGAS LTDA - ADVOGADO: GILVAN RAMALHO NETO - PE42725-A - RECORRIDA 02: MARINA DEL PILAR GAONA CALDERÓN - ADVOGADO: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO - OAB/PB 16306-A - RELATOR (GABINETE VAGO): JUIZ MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, 04) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802919-21.2021.8.15.0181 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: PAULO GONÇALVES DE LIMA - ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A - RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CUITIPI, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADVOGADOS: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO - OAB/PB 16758-A e ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/PB 22256-A - RELATOR (GABINETE VAGO): JUIZ MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TJPB SUPRACITADA, RESTANDO AS PARTES CIENTES QUE O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO ENUNCIADO 85 DO FONAJE, COMBINADO COM O ART. 19 § 1º E ART. 45 AMBOS DA LEI. Nº 9.099/95. JOÃO PESSOA, 22 DE JANEIRO DE 2025. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO - SECRETÁRIO DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

COMARCA DA CAPITAL – DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL - Av. João Machado, s/n – Centro – CEP: 58013-520 – João Pessoa – PB – Tel.: (83) 99142-3437/dir.jpacivel@tjpb.jus.br - **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025 - REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO AO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL DURANTE O PLANTÃO JUDICIÁRIO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.** O JUIZ Diretor do Fórum Cível da Capital, José Herbert Luna Lisboa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar o acesso ao prédio durante o plantão judiciário nos finais de semana e feriados, visando assegurar o cumprimento das normas institucionais de segurança e a igualdade de acesso ao Judiciário, em respeito aos ditames da Resolução n. 09/2024 do TJPB, publicada em 05.07.24, no Dje; **RESOLVE:** Art. 1º O acesso ao Fórum Cível da Capital durante o plantão judiciário, nos finais de semana e feriados, será realizado pela portaria da recepção Norte ou pela entrada do estacionamento do subsolo, a partir das 13:00 horas (art.6º da Resolução nº. 09/2024), horário inicial do atendimento ao público no plantão. Art. 2º A equipe de segurança deve oferecer auxílio e garantir prioridade de acesso às seguintes pessoas: I. Idosos; II. Pessoa com deficiência (PcD); III. Mulheres grávidas; IV. Pessoas com crianças de colo. Parágrafo único: Em caso de dúvida ou necessidade de orientação, a equipe de segurança deverá entrar em contato imediatamente com a Gerência do Fórum Cível pelo telefone (83) 99145-3437. Art. 3º Fica vedada a circulação de pessoas nos andares onde não esteja ocorrendo o plantão judiciário, salvo autorização prévia. Art. 4º O atendimento presencial durante o plantão judiciário, a critério do JUIZ plantonista, ocorrerá na sala da Diretoria do Fórum, localizada no térreo do prédio. Art. 5º Encaminhem-se cópia desta Ordem de Serviço à Corregedoria-Geral da Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba para conhecimento. Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada entre os(as) advogados(as) e jurisdicionados do Fórum Cível da Capital. Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01/2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ENCAMINHE-SE À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PARAÍBA.** João Pessoa, 20 de janeiro de 2025 **JUIZ JOSÉ HERBERT LUNA LISBOA** - Diretor do Fórum Cível.

CAMPINA GRANDE

INCLUSÃO DE FEITOS EM PAUTA - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE-PAUTA DE JULGAMENTO- SESSÃO VIRTUAL INÍCIO 24 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14H00 | TÉRMINO 06 DE MARÇO DE 2025. PARTES COM PRAZO DE ATÉ 48H ANTES DA SESSÃO PARA - NOS AUTOS- REQUEREREM A RETIRADA, DESTA PAUTA, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL. EM CASO DE DEFERIMENTO, DEVERÃO AGUARDAR O AGENDAMENTO DA NOVA PAUTA, PARA ENTÃO, EFETUAREM A INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA E-MAIL, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO, DO PROCESSO E DA PARTE QUE REPRESENTA. ApCrim 0805130-51.2021.8.15.0181 Crimes do Sistema Nacional de Armas / JUIZ Vandemberg de Freitas Rocha -Delegacia de Piripiruita X JOSE GEOVANE TOMAS DE OLIVEIRA, TARCISO NOBERTO DA SILVA FILHO - OAB PB25004-A - CPF: 077.519.694-07 (ADVOGADO) LUIZ FELIPE PEREIRA GALDINO - OAB PB26005-A - CPF: 700.863.334-37 (ADVOGADO) PROCESSO 0849122-34.2021.8.15.2001 Abono de Permanência / JUIZ Vandemberg de Freitas Rocha - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOAO PESSOA-SEMOB -PEDRO HENRIQUE MARINHO SOARES - OAB PB25560-A - CPF: 053.346.284-36 (ADVOGADO) X ROZIMEIRE FERNANDES ARAUJO DE OLIVEIRA,LUIZ FELIPE LIMA LINS - OAB PB14216-A - CPF: 057.885.784-77 (ADVOGADO) LUIZA FERNANDES GUALBERTO - OAB PB14986-A - CPF: 068.814.534-50 (ADVOGADO) PROCESSO 0864502-63.2022.8.15.2001 Indenização por Dano Material / JUIZ Vandemberg de Freitas Rocha -ESTADO DA PARAIBA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA X ROMUALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA - PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA - OAB PB11800-A - CPF: 009.710.984-33 (ADVOGADO) PROCESSO 0801313-94.2024.8.15.0141 Base de Cálculo / JUIZ Vandemberg de Freitas Rocha -MARIA JONILDA DE ARAUJO LOPES - JOSEFRAN ALVES FILGUEIRAS